PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 880, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000"

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADI CIONAL SUPLEMENTAR no orçamento em vigor e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Artigo 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSISTÊNCIA AGRO-PECUARIA
04.18.111.1004 - Equipamentos e Material Permanente
4.12000- 4.000,00

03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.07.021.2005 - Material de Consumo
3.12000- 2.000,00

04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
08.47.239.2011 - Material de Consumo - Transp.Escolar
3.12000- 6.000,00
08.42.188.2010 - Retenção do FUNDEF
3.22200- 10.000,00

05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.01 - SAÚDE
13.75.428.2020 - Material de Consumo
3.12000- 10.000,00
13.75.428.1018 - Equipamentos e Material Permanente
4.12000- 3.000,00
05.05 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.486.2021 - Material de Consumo
3.12000- 3.000,00
15.81.486.2022 - Outros Serviços-Ajuda a Carentes
3.13200- 10.000,00

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10.60.575.2023 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.13200- 9.000,00
06.02 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

16.88.536.2025 - Material de Consumo	
3.12000-	13.000,00
16.88.536.2025 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.13200-	5.000,00
TOTAL.....	75.000,00

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.01.001.2001 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.13200-	1.500,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
03.07.020.2002 - Equipamentos e Material Permanente	
4.12000-	1.500,00
02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSISTÊNCIA AGRO-PECUÁRIA	
04.18.110.1002 - Construção de Prédio p/Agro-Pecuária	
4.11000-	2.000,00
04.18.111.1003 - Reforma e Ampl. Rede Elétrica Rural	
4.11000-	5.000,00
02.03 - SEGURANÇA PÚBLICA	
06.30.177.2004 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.13200-	1.500,00
03.00 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.021.2005 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.13200-	1.000,00
03.07.021.1005 - Construção de Edificações	
4.11000-	1.500,00
04.00 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE	
08.41.185.1007 - Equipamentos e Material Permanente	
4.12000-	500,00
04.02 - PRÉ-ESCOLA	
08.41.190.2009 - Material de Consumo	
3.12000-	500,00
08.41.190.2009 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.13100-	500,00
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSOS PRÓPRIOS	
08.42.188.1010 - Equipamentos e Material Permanente	
4.12000-	2.000,00
04.04 - FUNDEF - NORMAL	
08.42.188.2012 - Material de Consumo	
3.12000-	500,00
08.42.188.2011 - Material de Consumo/Transp.Escolar	
3.12000-	500,00

04.08 - ENSINO GERAL	
08.42.188.2011 - Material de Consumo/Conv. Educação	
3.12000-	15.000,00
08.47.327.2011 - Material de Consumo - PDDE	
3.12000-	4.000,00
08.42.188.2011 - Outros Serviços/Conv. Educação	
3.13200-	3.000,00
08.47.237.2011 - Outros Serviços - PDDE	
3.13200-	1.000,00
08.42.239.1000 - Equipamentos - Transp. Escolar	
4.12000-	13.000,00
05.00 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05.02 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
13.75.428.2011 - Material de Consumo	
3.12000-	500,00
05.03 - MEDICINA PREVENTIVA - PAB	
13.75.428.2022 - Remuneração de Seviços Pessoais	
3.13200-	800,00
13.75.428.2022 - Outros Serviços e Encargos	
3.13200-	800,00
05.04 - PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	
13.75.431.2023 - Remuneração de Serviços Pessoais	
3.13200-	800,00
05.05 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.57.316.1019 - Construção de Casas Populares	
4.11000-	2.000,00
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.81.486.2000 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.13200-	1.000,00
15.81.486.1000 - Equipamentos Diversos	
4.12000-	800,00
06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01 - SERVIÇOS URBANOS	
10.60.328.1022 - Reforma e Ampl. de Rêdes Elétricas	
4.11000-	1.000,00
10.60.328.1022 - Construção e Reforma de Praças	
4.11000-	500,00
11.62.346.2024 - Outros Serviços e Encargos	
3.13200-	1.000,00
13.76.447.1028 - Equipamentos e Material Permanente	
4.12000-	1.500,00
16.91.575.1025 - Pavimentação de Vias Urbanas	
4.11000-	5.500,00
06.02 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS	
16.88.534.1029 - Construção de Pontes na Área Rural	
4.11000-	4.300,00
TOTAL.....	75.000,00

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei

em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 12 de setembro de 2000.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000/pmc.